

TERMO ADITIVO

Brasília, 09 de outubro de 2024

PROCESSO CFM Nº 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

2º **TERMO** ADITIVO AO **CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS ÉTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE **TREINAMENTO EDUCAÇÃO** DE **FÍSICA ESPECIAL, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e regulamentada pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 que alterou o Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 616, Conjunto D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE inscrita no CNPJ sob o n° 26.444.653/0001-53, com sede a SAIS AREA 2-A, Ed. ENAP – Asa Sul, Brasília-DF, neste ato, representada pelo Sr. **DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG n° inscrito no CPF n e, daqui por diante, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21/6/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS), conforme contrato celebrado em 15 de janeiro de 2023.
- 2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA E DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS
- 2.1 Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Sétima

do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de 15/01/2025 a 15/01/2026.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste Contrato correrão às contas da Rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.041 - Serviços de Cópias, Microfilmagem e Digitalização de Documentos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO Presidente - CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES Secretário-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA Coordenadoria Jurídica - CFM

ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA Gestor do Contrato

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL -CETEFE

GLEDISTON MUSTEFAGA Chefe do Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por José Hiran da Silva Gallo, Presidente, em 09/10/2024, às 10:16, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RODRIGUES DE SOUSA** SANTOS, Usuário Externo, em 09/10/2024, às 11:29, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por José Alejandro Bullon Silva, **Coordenador(a)**, em 09/10/2024, às 11:44, com fundamento no art. 5° da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre de Menezes Rodrigues, **Secretário-geral**, em 09/10/2024, às 19:00, com fundamento no art. 5° da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Antônio Carlos Nunes de Oliveira, Coordenador(a), em 22/10/2024, às 15:26, com fundamento no art. 5° da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor, em 23/10/2024, às 10:03, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida in https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo.php? A autenticidade do documento pode ser conferida no site acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1627484 e o código CRC 2A3B784F.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - https://portal.cfm.org.br

Referência: Processo SEI nº 24.0.000004606-6 | data de inclusão: 09/10/2024